



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8070

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 21/01/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 01/2010. Concede o título declaratório de utilidade pública municipal à “Associação dos Agentes de Segurança do Sistema Prisional e Sócio Educativo do Norte de Minas”. (Referente à Lei nº 4.199, de 29/01/2010).

Controle Interno – Caixa: 25.8

Posição: 26

Número de folhas: 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
nº: 25.8
Ordem: 26
nº fls: 32



01/2010

26.01.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 01 /2010

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agentes de Segurança do Sistema Prisional e Sócio-Educativo do Norte de Minas Gerais.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 21/01/2010
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 4 - CDA GM. 26. 01. 2010.
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

PROJETO DE LEI N°

01

/2010

À comissão
21/01/2010

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

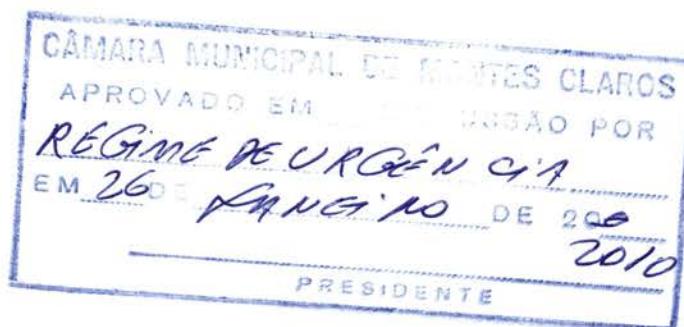
A Câmara Municipal de Montes Claros -MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL E SÓCIO-EDUCATIVO DO NORTE DE MINAS GERAIS, CNPJ – N° 10.404.712 / 0001-20, com sede na Rua Ernesto Neves, 160, 2º andar, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros – MG.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de janeiro de 2010.


ILDEU MAIA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 01/2010 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agentes de Segurança do Sistema Prisional e Sócio-Educativo do Norte de Minas Gerais.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 22 de janeiro de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 01/2010

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agentes de Segurança do Sistema Prisional e Sócio-Educativo do Norte de Minas”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/01/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/01/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

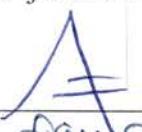
O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a **Associação dos Agentes de Segurança do Sistema Prisional e Sócio-Educativo do Norte de Minas**.

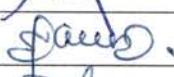
Examinando a legalidade e constitucionalidade do referido projeto, esta Comissão verifica que o mesmo não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, tendo em vista que foram juntados os documentos previstos em lei para a concessão do referido título.

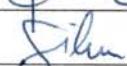
III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 25 de janeiro de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____ 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____ 

Suplente: Ver. Antônio Silveira de Sá: _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 27 de janeiro de 2010.

Ofício : ATL Nº 005 / 2010

Assunto : Encaminha Projeto para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. o **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL E SÓCIO-EDUCATIVO DO NORTE DE MINAS GERAIS;** que foi apreciado e aprovado na Reunião Ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 26/01/2010.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Athos Mameluque Mota
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG**